



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.998, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

Proj. Lei nº 10/2015 -- Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

5.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS		
5.12.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS		
5.12.1.	GERÊNCIA ADM.FINANCEIRA E RECURSOS HUMANOS		
04.122.0053.2.653	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADM. E FINANCEIRA		
449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
5.12.2.	GERÊNCIA DE EQUIP. DE ESPORTES E REC.		
27.812.0053.1.595	REFORMA E ADEQ.DO GINÁSIO DE ESP.		
	JAIRO FERREIRA DOS SANTOS		
339030	Material de Consumo.....	R\$	17.000,00
339036	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.....	R\$	15.000,00
339039	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$	20.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
27.812.0053.1.652	ESTÁDIO ANTONIO VIANA SILVA - TONICÃO		
339030	Material de Consumo.....	R\$	20.000,00
339036	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.....	R\$	18.000,00
339039	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$	18.000,00
319013	Obrigações Patronais.....	R\$	1.500,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
27.812.0053.2.656	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS		
319005	Outros Benefícios Previdenciários	R\$	500,00
	TOTAL	R\$	140.000,00

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

5.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS		
5.12.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS		
5.12.2.	GERÊNCIA DE EQUIP. DE ESPORTES E REC.		
27.812.0053.2.656	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS		
(13813) 319113	Obrigações Patronais.....	R\$	15.000,00
5.12.3.	GERÊNCIA ESPORTIVA, COMPETIÇÃO E LAZER		
27.811.0053.2.624	MANUTENÇÃO NÚCLEOS ESPORTIVOS		
(13939) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	75.000,00
(13954) 319013	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
(13958) 319113	Obrigações Patronais	R\$	35.000,00
(14025) 339197	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial - RPPS	R\$	5.000,00

PROT. 001211 CAMARA M. ASSIS 20/03/2015 15:38 444674

D



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 5.998, de 04 de Março de 2015.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de março de 2015.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 04 de março de 2015.